



EDITAL N° 178/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.011364/2025-24

DOCUMENTO SEI N° 2776327

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA "VIVENDO NA ERA DIGITAL: INFORMÁTICA BÁSICA E UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA IDOSOS E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o edital para seleção de alunos para o Curso de Formação Continuada "Vivendo na Era Digital: Informática Básica e Utilização de Dispositivos Móveis para Idosos e Demais Pessoas com Deficiência", na modalidade presencial, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

1.1. O curso de "Vivendo na Era Digital: Informática Básica e Utilização de Dispositivos Móveis para Idosos e Demais Pessoas com Deficiência" tem como objetivo introduzir homens e mulheres com deficiência atendidos pela ASDEFIG - Associação dos Deficientes Físicos de Guajará-Mirim, Rondônia ao uso básico do computador, dispositivos móveis e das principais ferramentas de informática, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o uso pessoal, educacional e profissional da tecnologia.

1.2. O curso é destinado a homens e mulheres, a partir de 18 anos, membros da ASDEFIG que desejam adquirir conhecimentos básicos em informática. É voltado especialmente para iniciantes ou pessoas com pouca familiaridade com o uso do computador, independentemente da escolaridade ou experiência prévia.

1.3. O curso, no âmbito deste edital, será oferecido na modalidade presencial.

1.4. O curso oferecido é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERTADAS

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSO	LOCAL	PREVISÃO DE AULAS	DIA-HORÁRIO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA	VAGAS
Informática Básica e Utilização de Dispositivos Móveis	IFRO - Campus Guajará-Mirim	07 de Outubro de 2025	Terças, Quartas e Sextas das 14:00 às 17:00	Presencial	30h	Ensino Fundamental I - Incompleto	A partir de 18 anos	20 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As inscrições são destinadas a homens e mulheres atendidos pela ASDEFIG – Associação dos Deficientes Físicos de Guajará-Mirim, sem custos e ocorrerão em **FORMATO PRESENCIAL**, na ASDEFIG – Endereço: Av.15 de novembro, 2607, Tamandaré, Guajará-Mirim, RO, nos dias **17 e 19 de setembro**.

3.3. Para se inscrever, o candidato precisa levar os seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- c. Boletim Escolar Oficial ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente ou autodeclaração de escolaridade emitida conforme ANEXO III;
- d. Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses;
- e. Comprovante de conta bancária em nome do candidato (cópia do cartão com nome da candidato e dados da conta, cópia do extrato ou outros), não podendo ser conta conjunta.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, do candidato deverá se certificar de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso.

3.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Caso não seja preenchido 50% do número de vagas disponibilizadas, poderá ser cancelada a oferta do curso, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos. Se ocorrer, esta medida será divulgada no endereço eletrônico onde foi publicado o edital.

3.10. Para realizar sua inscrição é necessário à candidato:

- a. ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- b. possuir um e-mail válido;

c. ter um número de telefone ativo para contato;

- 3.11. O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail indicado.
- 3.12. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 3.13. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações pessoais para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.14. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.
- 3.15. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.
- 3.16. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos será por análise documental, e a ordem de classificação será por idade, por ordem decrescente.
- 4.2. Serão selecionadas candidatos até o quantitativo de vagas disposto no Quadro I deste Edital.
- 4.3. Se houver número maior de inscritos, haverá cadastro de reserva e estas poderão ser convocadas, em caso de evasão dos candidatos matriculadas.
- 4.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação gerada após análise documental.
- 4.5. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.
- 4.6. Serão selecionadas alunos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Pessoa com Deficiência e que receba atendimento pela ASDEFIG
 - b. Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.
 - c. Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.

4.7. Caso haja candidatos com a mesma idade, o desempate entre eles dar-se-á pelo critério cronológico, ou seja, aquele que realizou a inscrição primeiro.

4.8. DA MATRÍCULA E DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

- 4.9. As inscrições serão realizadas conforme consta no cronograma.
- 4.10. A realização da matrícula se dará com os documentos enviados/apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.3 do Edital.
- 4.11. Os alunos matriculados farão jus ao pagamento de uma bolsa no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), após conclusão do curso.
- 4.12. Para o recebimento da bolsa é necessário uma frequência mínima de 75%.
- 4.13. As faltas sem atestado médico não poderão ser justificadas.
- 4.14. Alunos com faltas que ultrapassem os 25% permitidos poderão ser automaticamente desligados do curso.
- 4.15. Não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 4.16. O aluno convocada que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estará **ELIMINADO** do certame e perderá o direito à vaga, e outro candidato será convocado em seu lugar.
- 4.17. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
- 4.18. Novos candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados para matrícula em vagas remanescentes, porventura existentes, nos primeiros 30 dias do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.
- 4.19. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 4.20. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 4.21. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim*, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade deste a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o prazo indicado no item 5.7.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br> em data prevista no cronograma deste edital (Item 10).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 6.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail cfc.guajara@ifro.edu.br, conforme modelo do Anexo VI e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.
- 6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, WhatsApp, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 6.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço <https://selecao.ifro.edu.br/>.
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.
- 6.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

7. DESISTÊNCIA

7.1. Será considerada evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 3 (sete) encontros sem justificativa.

7.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa.

7.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim*.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo a frequência mínima tenha sido de 75%.

9. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	15/09/2025
Impugnação do Edital	16/09/2025
Inscrições Presenciais	17/09/2025 e 19/09/2025 - 13h00 às 18h00. Das 8:00 à 12:00 e das 14:00 à 18:00
Resultado Preliminar	23/09/2025
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	24/09/2025 e 25/09/2025, com envio do recurso através do e-mail: cfic.guajara@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Resultado Final das inscrições	26/09/2025
Início das Aulas	07/10/2025, conforme Quadro 1
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas

*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/>.

10.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

10.6. A oferta do curso deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

10.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - <https://selecao.ifro.edu.br/>.

10.8. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

10.9. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus Guajará-Mirim*.

10.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail depex.guajara@ifro.edu.br, no Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim*.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo juntos dos parceiros da oferta, em primeira instância; Departamento de Extensão do *Campus Guajará-Mirim* em segunda instância; e pela Direção Geral do *Campus Guajará-Mirim*, em última instância.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus Guajará-Mirim*
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2776327** e o código CRC **C8754478**.

ANEXOS DO EDITAL N° 178/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Documento SEI nº 2776157)

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE
(Documento SEI nº 2776163)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
(Documento SEI nº 2776173)